

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

Município de São Pedro da Serra Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em execução de serviços material e mão de obra, para Revitalização do Ginásio Municipal de esportes da localidade de Campestre Alto, conforme planilha de composição de custos, memorial descritivo e demais especificações. Área total do ginásio 1.608,78 m².

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar - ETP tem por objetivo a contratação de empresa especializada em execução de serviços material e mão de obra, para Revitalização do Ginásio Municipal de esportes da localidade de Campestre Alto, conforme planilha de composição de custos, memorial descritivo e demais especificações. Área total do ginásio 1.608,78 m².

A área total do empreendimento é de 1.608,78m².

Esta revitalizaçã do Ginásio Municipal da Localidade de Campestre Alto, tem objetivo claro de atender a necessidade básica de ampliação de espaços compativeis para prática de esportes. E também este espaço é um importante centro de difusão e preservação da prática esportiva no Município.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL E REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação, não se encontra previsto no Plano de Contratação Anual.

O regime de execução da obra será de Empreitada por Preço Global, com recursos próprios oriundos do Municipio e Recurso Estadual através do Convênio SEL n. 05/2025 – FPE nº 758/2025.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto, será escolhido a Empresa com o Melhor Preço Global, observando os requisitos suficientes e necessários para tanto, prevendo critérios técnicos e praticas de sustentabilidade, com vistas ao atendimento da necessidade especificada no projeto original da obra (objeto da contratação) conforme os projetos básicos e memoriais descritivos disponibilizados pelos setores competentes deste municipio, bem como deverá ser atendido as normas e regras e especificações tecnicas, conforme padrão nacional, oriundas do objeto e seus complementos.

Devendo a empresa apresentar responsaveis tecnicos e mão de obra capacitados e habilitados para o cumprimento de todas as práticas legais de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões (ambiental, social e econônica), devendo tambem apresentar preço final na qual deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a



Município de São Pedro da Serra ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

execução do objeto.

A empresa, tambem deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal N° 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

-QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Certidão de Registro no CREA- RS e ou CAU RS, refentes a Pessoa Física e Pessoa Jurídica de direito privado.
- **b)** Capacitação técnica operacional: sendo um comprovante de boa execução, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico apresentado, ligado ao objeto da licitação de obras de engenharia, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados ou atestados pelo CREA ou CAU, compatíveis em características com o objeto da licitação, sendo que este atestado deverá ser de obra já concluída, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT.
- c) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS ou CAU/RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).
- d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, de que a mesma possui pessoal técnico e os equipamentos necessários para a execução da obra. A equipe mínima necessária deverá ser composta de 01(um) Engenheiro Civil ou 01(um) Arquiteto, com aptidão para desempenho das atividades, nas quantidades e prazos exigidos, e de disponibilidade de aparelhamento técnico adequado para a realização do objeto da licitação.
- **e)** Atestado de Visita Técnica no local da obra, emitido pelo Município, assinada pelo Engenheiro Civil Marcelo Migotto, cuja visita deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil, Sr. Marcelo Migotto, através do contato telefônico (51)3645-1050, de segunda-feira a quinta-feira das 8h às 11h30min.
- e.1) É opcional ao licitante a realização de visita técnica, caso opte por não realizar visita técnica ficará obrigado apresentar declaração que tomou conhecimento de todas as informações, projetos e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- **f)** Declaração da licitante, assinada por seu representante legal ou seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento da obra e dos serviços a serem executados, do local da execução da obra, bem como dos Projetos, dos Quantitativos e Custos Estimados, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital.
- **g)** Esta contratação de obra tem carater continuado pelo periodo inicial de 3 meses, (conforme cronograma de obra).

4- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL
	_00		~~	



Município de São Pedro da Serra ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1	Contratação de empresa especializada em execução de serviços material e mão de obra, para Revitalização do Ginásio Municipal de esportes da localidade de Campestre Alto, conforme planilha de composição de custos, memorial descritivo e demais especificações. Área total do ginásio 1.608,78 m².		1	R\$ 124.528,99
---	--	--	---	----------------

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado para a execução do objeto da contratação foi baseado nas soluções existentes no mercado para atender a demanda levantada pela obra, buscando atender o objetivo de forma mais vantajosa para a administração publica, sendo utilizado parametros do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) infomados pela CEF e Seinfra-CE.

No montante tambem são considerados o acréscimo do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

Os valores considerados tem levantamento de mercado atualizados e realizados em contratações similares feitas por outros orgãos e entidades com o objetivo de atender a necessidade imputada no item 1 desta ETP.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do objeto é de R\$ 124.528,09, sendo o tipo de julgamento por menor preço global.

7- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e liberação do recurso, ocorrendo nos prazos legais do contrato, a contar do recebimento dos documento e da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo devidos orgãos Municípiais.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a revitalização do Ginásio Municipal, na localidde de Campeste Alto de São Pedro da Serra - RS. A área total do empreendimento é de 1.608.78m².

Visando atender a demanda existente informada pela Secretaria de Turismo e Cultura, devendo o objeto cumprir de forma satisfatória a solução adotada, bem como as exigencias relacionadas a manutenção e a assistencias tecnica, quando for o caso, em conformidade com a legislação nacional.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal assegura a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegura tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobrepreço e superfaturamento na execução do contrato.



Município de São Pedro da Serra ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há adequações a serem realizadas pela Administração.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não foi identificado através deste estudo a necessidade de contratação adicional, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão suprimidos com a contratação hora proposta.

12- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro da Serra, 31 de julho de 2025.

Marcelo Migotto

Engenheiro Civil

Departamento Tecnico de Projetos

Secretaria de Turismo e Cultura

Municipio de São Pedro da Serra

Requisitante